



DECRETO Nº 15.325, de 25 de fevereiro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA KATJA VOLKERT DAL PONT

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

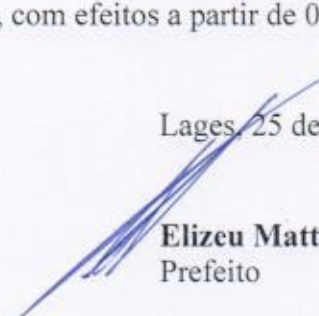
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Katja Volkert Dal Pont**, inscrita no CPF nº 422.606.559-04 e no PASEP nº 17026577202, portadora da matrícula funcional nº 4330/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Agrônomo, nível 19**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 5.158,82, (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Lages, 25 de fevereiro de 2016.


Elizeu Mattos
Prefeito